



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2022-SEMTUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022-SEMTUR, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR E A EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Curua-Una, nº 42, Bairro Santa Clara - CNPJ nº 05.182.233/0021-10, neste ato representado por seu titular o Senhor **Alaércio Magalhães Cardoso**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3043044, CPF nº 587.357.632-72, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda, com endereço na PC Samuel Sabatini, nº 226, Sala 301 A 306, Cond Mondial SBC, Bairro Centro, Município São Bernardo do Campo, Cep: 09.750-700, no município inscrito no CNPJ sob o nº 31.331.404/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **Mauro Pereira dos Santos**, portador do RG nº 1879253 SSP/PA e CPF nº 066.469.148-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Clausula segunda, 2.1, onde informa que o contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo. A prorrogação do prazo do contrato nº 05/2022 – SEMTUR oriundo da adesão a ata de registro de preço nº 006/2021- SEMAG do Pregão Eletrônico nº 012/2021- SEMAG terá vigência de 31/03/2023 à 31/03/2024, de acordo art. 57, inciso II, § 2º da lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto dessa contratação é a Emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, importante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA II: DO VALOR

O Valor do Contrato Original de **R\$ 22.650,00** (Vinte e Dois Mil seiscientos e cinquenta reais), sendo que o saldo atualmente está com o saldo de R\$ 11.607,99 (Onze Mil Seiscientos e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Termo aditivo passará a ter vigor a partir de 31 de Março do ano 2023.

CLÁUSULA III – DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Turismo, com a seguinte dotação:

04.695.00032.046.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00-1382

Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará

CLÁUSULA IV - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 05/2022 de 31 de Março de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém - Pará, 22 de Março 2023.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 003/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-38
Mauro Pereira do Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____